



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001073/2019-67

Unidade Gestora: SRE/ES

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO FEITA AO
CONTRATO Nº 17.1.0.00.00656.2017, CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA CONSERMA –
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa CONSERMA – SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.272.265/0001-84, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, nº 01, Sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP: 29147-310, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 8.541,00 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais)**, conforme Tabela de Cálculos da Repactuação (4325873) e Conclusão da Nota Técnica 35 (4325883).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93; no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 55, inciso II; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 2º e 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00656.2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 108.610,07 (cento e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos)** e o valor mensal passa a ser **R\$ 9.050,84 (nove mil cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI nº 4325873.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 8.541,00 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Elemento da Despesa nº 339037.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício de 2019 assume o valor de **R\$ 4.876,31 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)**, sendo que desse valor R\$ 4.470,77 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete centavos) será pago retroativamente e R\$ 405,54 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) estará incluso no pagamento atualizado dos valores dos postos.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2020, no valor de **R\$ 3.664,68 (três mil seiscientos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.6.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 06/11/2019, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394125** e o código CRC **C907B6FD**.